



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N.º 2 - TRE/GO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Missão do TRE/GO: garantir o exercício efetivo da soberania popular, proporcionando ao cidadão serviços de qualidade, primando pela celeridade, eficácia e melhoria contínua

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO) torna pública a **retificação** dos subitens **6.6.1** e **8.1** do Edital n.º 1 - TRE/GO, de 21 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

6.6 DA PROVA DISCURSIVA (somente para os cargos de Analista Judiciário)

6.6.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Analista Judiciário valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando **tema relacionado ao conteúdo programático de cada cargo constante no item 12 deste edital.**

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no concurso, nos termos do artigo 20 da Resolução TSE n.º 21.899, de 19 de agosto de 2004, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, **no caso de idoso (Resolução TSE n.º 22.136/2006)**;
- b) tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;
- c) tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei n.º 9.504/97;
- d) tiver maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;
- e) tiver maior tempo de serviço público;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, no caso de não idoso.**

Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás